



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Reunião Ordinária realizada dia 13 de setembro de 2017

#### Ata Nº 19

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Rui Paulo Ramalho Amendoeira. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### Tomada de Posse de Vereador

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, na sequência do pedido de renúncia ao mandato, formulado na reunião ordinária do passado dia 2 de agosto, pelo senhor Vereador Aníbal José Almeida Rosado, e em absoluta consonância com o estatuído nos artigos 76.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tinha convocado o senhor Rui Paulo Ramalho Amendoeira a tomar posse no respetivo cargo, aliás, conforme já amplamente referido na reunião camarária transata. -----

Nestes absolutos termos, o senhor Rui Paulo Ramalho Amendoeira, aqui presente, tomou posse enquanto Vereador desta Câmara Municipal, tendo o senhor Presidente da Câmara Municipal e os restantes membros do executivo municipal, aproveitado o ensejo para manifestar o seu agrado pela sua tomada de posse para o resto deste mandato autárquico, ainda assim esteja prestes a terminar. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

##### Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 173, de 12 de setembro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 273.702,36 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dois euros e trinta e seis cêntimos) dos quais € 127.764,29 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

##### Projeto “Vamos Ajudar o Amieira”

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do agradecimento formulado pelas



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

promotoras do denominado projeto “Vamos Ajudar o Amieira”, pelo contributo deste Município para a aquisição de uma cadeira de rodas elétrica adaptada para o município António Serra Amieira, que irá proporcionar-lhe mais qualidade de vida e lhe dará mais esperança para viver.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Monsaraz Eleita uma das 7 Maravilhas de Portugal - Monumento**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta que no passado dia 3 de setembro, em Piódão, decorreu a Gala Final do Concurso das 7 Maravilhas de Portugal – Aldeias, tendo Monsaraz sido eleita na categoria de “Monumento”; mais disse, que esta distinção dos portugueses vem certificar, mais uma vez, a beleza monumental e arquitetónica de Monsaraz, mas também a genuinidade das suas gentes que tão bem sabem receber. --- Mais disse, que Monsaraz integrou inicialmente a categoria Aldeias Monumento, em conjunto com Monsanto, Almeida, Estói, Evoramonte, Idanha-a-Velha e Sortelha e que na gala final do concurso as vencedoras de cada uma das categorias foram Monsaraz (Aldeias Monumento), Fajã de Cubres (Aldeias de Mar), Dornes (Aldeias Ribeirinhas), Sistelo (Aldeias Rurais), Piódão (Aldeias Remotas), Castelo Rodrigo (Aldeias Autênticas) e Rio de Onor (Aldeias em Áreas Protegidas).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Reunião com Ministro da Saúde: Construção do Novo Hospital Central do Alentejo**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no passado dia 30 de agosto esteve presente, na qualidade de Vice-Presidente da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, numa audiência com o senhor Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes, solicitada no âmbito daquele organismo distrital, conjuntamente com a Presidente Hortênsia Menino (Montemor-o-Novo), o Vice-Presidente António Recto (Redondo) e o Presidente da Câmara Municipal de Évora, Carlos Pinto Sá, onde foi transmitido a enorme aspiração que o povo alentejano sente pela construção do novo Hospital Central do Alentejo, uma infraestrutura absolutamente prioritária para toda a região e que será um pressuposto para o desenvolvimento regional e para a fixação de população num território com graves e históricos problemas demográficos.-----

Continuou, referindo que foi com agrado que foi informado que já a partir do próximo mês de outubro deverá ser criado um grupo de trabalho, no qual toda a região, em coordenação com o Governo, possa desenvolver um trabalho técnico necessário ao objetivo que foi transmitido para que se consiga lançar o concurso público internacional até final do presente ano.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **Ano Letivo 2017-2018: Receção aos Professores**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que o ano letivo 2017-2018 iniciar-se-á hoje com a apresentação dos alunos e professores. Mais referiu que esta autarquia forneceu novo equipamento informático (hardware e software) aos estabelecimentos escolares de jardim-de-infância e do 1.º ciclo do concelho.-----

Ainda, mais mencionou que a receção aos professores para este ano letivo realizar-se-á no próximo dia 20 de setembro, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reguengos + Saudável**

O senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta que no próximo dia 17 de setembro realizar-se-á o evento “Reguengos + Saudável”, no Parque da Cidade, numa organização conjunta da Almogor – Unidade de Cuidados Continuados de Reguengos de Monsaraz e esta Câmara Municipal, que constará de uma caminhada, ginástica, yoga, pilates, aulas de dança, sensibilização de prevenção de doenças cardiovasculares, treino de suporte básico de vida e diversos rastreios (tensão arterial, glicémia, IMC e perímetro abdominal, visuais, apneia do sono, iridologia e osteopatia).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **ORDEM DO DIA**

##### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 30 de agosto de 2017, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

##### **Gabinete de Apoio ao Consumidor em Reguengos de Monsaraz: Relatório de Atividades 2014-2017**

O senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta da Informação n.º 02/VCC/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., atinente ao relatório de atividades do período compreendido entre 2014 e 2017 do Gabinete de Apoio ao Consumidor de Reguengos de Monsaraz; informação ora transcrita: -----

**“ INFORMAÇÃO N.º 02/VCC/2017**

**Gabinete de Apoio ao Consumidor da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz**

**Relatório de atividades 2014-2017**

*Do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e a DECO- Associação Portuguesa para a Defesa*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

do Consumidor- Delegação Regional de Évora em fevereiro de 2014, surge o Gabinete de Apoio ao Consumidor.

O apoio ao consumidor realiza-se mensalmente com a deslocação da jurista da DECO ao Gabinete de Ação Social, prestando apoio e informação no âmbito da defesa do consumidor e do apoio ao consumidor sobre endividado. Para além do atendimento presencial aos consumidores, foi dinamizado o espaço de informação ao consumidor através workshops, entrevistas para a rádio local- Unirádio e publicação de artigos no Jornal Palavra.

Na sequência do trabalho realizado e protocolado com a entidade dinamizadora, a DECO- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor- Delegação Regional de Évora, elaborou e enviou relatórios síntese desde o período decorrente entre a data de assinatura do protocolo e a presente reunião das atividades do GAC no concelho de Reguengos de Monsaraz. A sumula deste trabalho encontra-se em anexo.

Muito se enaltece o trabalho meritório realizado por esta Associação em defesa dos direitos e legítimos interesses dos consumidores, contribuindo para resolver os seus problemas e ajudá-los a exercer os seus direitos fundamentais, deixando nota disso mesmo na presente informação, como vereador responsável pelo pelouro da Defesa do Consumidor no presente mandato.

#### 1. Gabinete de Apoio ao Consumidor

A Delegação Regional de Évora da DECO deu continuidade, no ano de 2016, à dinamização do Gabinete de Apoio ao Consumidor no Município de Reguengos de Monsaraz. Na 2.ª quinta-feira de cada mês, uma jurista da Delegação Regional de Évora da DECO deslocou-se às instalações do Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal, no período das 14h00 às 17h00, para atendimento aos munícipes do concelho, prestando apoio na resolução de conflitos de consumo e em situações de sobre-endividamento. Para além do atendimento presencial aos consumidores e, da conseqüente, resposta aos pedidos de informação e à mediação dos conflitos de consumo, foram, ainda, dinamizados espaços de informação ao consumidor, semanalmente na Unirádio e de quatro em quatro meses no Jornal Palavra. No decurso do ano de 2016 foram registadas 50 intervenções na Unirádio e 3 publicações no Jornal Palavra. Ainda foram realizados 4 *workshops* informativos para a comunidade (conforme informação abaixo).

#### 2. Formação ao consumidor

**DECO**  
**{IN}FORMA**

##### 2.1. Workshops DECO (In)Forma

**Tabela 3- Sessões de esclarecimento para a comunidade**

Tema	Entidade Parceira
O papel da DECO na defesa do consumidor	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
Mudança de Comercializador	
Descontos Sociais na Eletricidade e Gás Natural e Mudança de Comercializador (2 workshops)	Junta de Freguesia de Monsaraz
Energia Fantasma (2 consumers talks)	
Os Direitos do Consumidor	Escola Secundária Conde de Monsaraz
Saber de Cor...Os direitos do consumidor	
Compras inteligentes (3 workshops)	
<b>Total</b>	<b>11</b>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



### 3. Informação ao Consumidor: a DECO em Reguengos de Monsaraz

REGUENGOS DE MONSARAZ

NECESSITA DA NOSSA AJUDA?

SAÚDE	EDUCAÇÃO	SEGUROS	TELECOMUNICAÇÕES	TURISMO
ÁGUA	COMPRAS	BANCA	ENERGIA	SOBRE-ENVIDADAMENTO

QUANDO?

JANEIRO	ABRIL	JULHO	OUTUBRO
FEVEREIRO	MAIO	AGOSTO	NOVEMBRO
MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO

ONDE?

LOCAL: Serviço de Ação social  
HORÁRIO: 14h00 - 17h00  
TEL: 266 508 170

www.cmr-reguengos-monsaraz.pt

REGUENGOS DE MONSARAZ

PEPT - VIVER - AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Notícias, avisos e atividades

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

SERVIÇO DE PSICOLOGIA

REDE SOCIAL DO CONCELHO

LOJA SOCIAL

CARTÃO SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

NECESSITA DA NOSSA AJUDA?

DECO - ATENDIMENTO  
09/02/2017

U TV Reguengos de Monsaraz

unrádio TV

HOME DIRECTÓRIO NOTÍCIAS VÍDEOS CONTACTE-NOS

HOME NOTÍCIAS

Cerca de 60 pessoas participaram em ações de sensibilização sobre economia pessoal em Reguengos de Monsaraz

31 Abril, 2016 4 Comentários



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 4. Gabinete de Apoio ao Consumidor e Apoio ao Sobre-endividado Abril de 2014 a Agosto de 2017

Tabela 2- Pedidos de intervenção por tema 2014 (abril a dezembro)

Temas	Nº pedidos de intervenção	%
Comunicações Eletrónicas	15	28
Fora de âmbito	13	24
Sobre-endividamento	10	19
Bens de Consumo	6	11
Serviços Financeiros	3	6
Seguros	3	6
Energia e Água	2	4
Serviços Gerais	1	2
<b>Total</b>	<b>53</b>	

Gráfico 1- Pedidos de intervenção por tema 2014 (abril a dezembro)

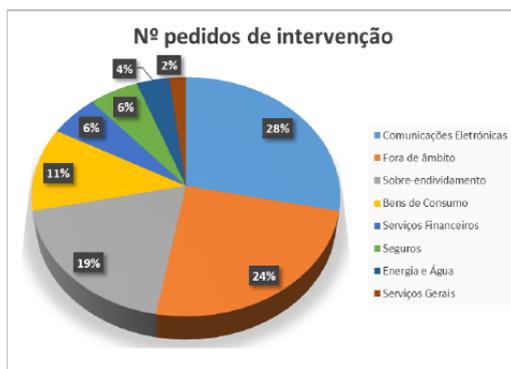


Tabela 3- Pedidos de intervenção por tema 2015

Temas	Nº pedidos de intervenção	%
Comunicações Eletrónicas	16	32
Sobre-endividamento	13	26
Serviços Financeiros	4	8
Bens de Consumo	4	8
Fora de âmbito	4	8
Seguros	3	6
Energia e Água	2	4
Turismo e Lazer	2	4
Cauções	1	2
Serviços Gerais	1	2
<b>Total</b>	<b>50</b>	

Gráfico 2- Pedidos de intervenção por tema 2015

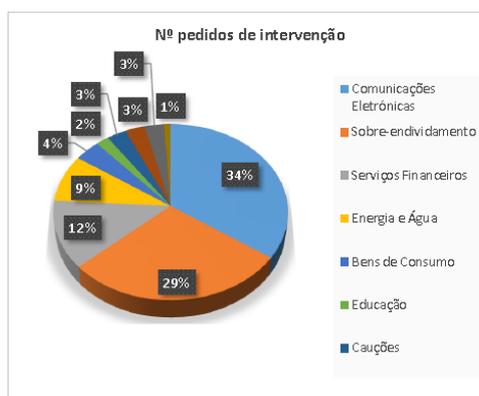
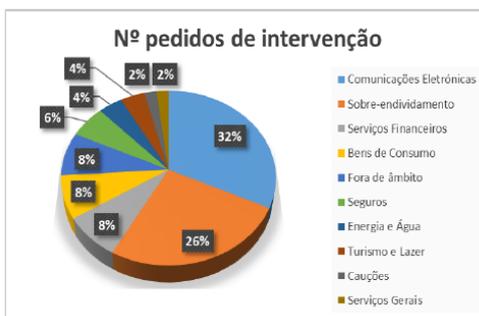


Tabela 4- Pedidos de intervenção por tema 2016

Temas	Nº pedidos de intervenção	%
Comunicações Eletrónicas	36	34
Sobre-endividamento	30	29
Serviços Financeiros	13	12
Energia e Água	9	9
Bens de Consumo	4	4
Educação	2	3
Cauções	3	3
Fora de âmbito	3	3
Saúde	3	3
Serviços Gerais	1	1
<b>Total</b>	<b>104</b>	

Gráfico 3- Pedidos de intervenção por tema 2016





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Tabela 5- Pedidos de intervenção por tema 2017

Temas	Nº pedidos de intervenção	%
Sobre-endividamento	20	38
Comunicações Eletrónicas	12	22
Fora de âmbito	10	19
Energia e Água	4	7
Bens de Consumo	3	6
Turismo	3	6
Serviços Gerais	1	2
<b>Total</b>	<b>53</b>	

Gráfico 4- Pedidos de intervenção por tema 2016



## 5. Outras Informações

No âmbito das reclamações apresentadas, com vista à mediação dos conflitos de consumo, as juristas da DECO promovem reuniões de conciliação com as empresas onde os consumidores do concelho adquirem bens e serviços.

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Especialidade de Nutrição no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz:

#### Relatório de Atividades do Gabinete de Nutrição 2015-2017

O senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta da Informação n.º 03/VCC/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., atinente ao relatório de atividades do período compreendido entre 2015 e 2017 do Gabinete de Nutrição do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz; informação ora transcrita: -----

#### “ INFORMAÇÃO N.º 03/VCC/2017

#### Especialidade de Nutrição no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

#### Relatório de atividades do Gabinete de Nutrição 2015-2017

O Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito dos protocolos de colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo/Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central faculta a especialidade nutrição no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz desde 2015.

Para dinamizar um projeto de prevenção e combate à obesidade nas crianças, adolescentes e adultos que pertencem a grupos de risco, a autarquia assegura a especialidade de nutricionistas dois dias por semana. A nutricionista Anabela Gaspar ficou integrada no grupo de dietética e nutrição da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Alentejo Central.

#### 1. Consultas de nutrição – ADULTOS

Em 2015 a estatística do serviço não incluiu a contagem dos utentes com patologia.

As patologias apresentadas não são as únicas, mas são as mais frequentes e podem ser por si só motivo de referência para a consulta de nutrição.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

	2015	2016	2017 (Até Julho)
<b>1<sup>as</sup> Consultas realizadas</b>	101	158	92
• Magreza	2	2	1
• Pré-obesidade	2	4	2
• Pré-obesidade + patologia	15	24	9
• Obesidade	9	11	18
• Obesidade + patologia	55	87	44
• Obesidade mórbida	-	1	2
• Obesidade mórbida + patologia	16	19	15
• Outros Casos	2	9	1
<b>Consultas de seguimento</b>	257	557	472
<b>Patologias</b>			
• Diabetes tipo 2	*	53	20
• Hipertensão arterial		98	42
• Alteração Metabolismo Lípidos		89	32

#### 2. Consultas de nutrição – CRIANÇAS E JOVENS (≤19 anos)

	2015	2016	2017 (Até Julho)
<b>1<sup>as</sup> Consultas realizadas</b>	21	14	25
• Magreza	-	-	3
• Pré-obesidade	3	2	9
• Pré-obesidade + patologia	-	-	-
• Obesidade	17	11	12
• Obesidade + patologia	1	-	1
• Outros Casos	-	1	-
<b>Consultas de seguimento</b>	98	78	51
<b>Patologias</b>			
• Alteração Metabolismo Lípidos	1	1	-
• Hipotiroidismo	-	-	1

#### 3. Participação em outras atividades

- “Seniores a Mexer” – sessões de educação alimentar (2 em 2 meses) e rastreio nutricional;
- “ROI – Reguengos sem Obesidade Infantil” – avaliação nutricional a crianças finalistas do jardim-de-infância e do 3ºano com possibilidade de serem seguidas em consulta individual se o peso se situar fora do intervalo desejável (a repetir no próximo ano obre Rotulagem Alimentar a todas as turmas de 6ºano (anos letivos 2015/2016 e 2016/2017, e previsto para 2017/2018);
- Gabinete de Apoio ao Aluno na Escola nº1 e na Secundária Conde de Monsaraz, 3ªfeira de manhã quinzenalmente;
- “ABC da Grávida e do Bebê” – sessões para grávidas sobre alimentação saudável e segura na gravidez e no pós-parto (em média 3 sessões por ano);
- Formação interna – sessões sobre temas diversos para a equipa de saúde;
- Atividades anuais: Divertidamente, Dia do Agrupamento, Reguengos Mais Saudável, Mega Peddy Paper Seniores a Mexer,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

comemoração dos dias Mundial da Alimentação e Mundial da Diabetes.

O trabalho nesta área é de essencial importância para a comunidade reguenguenses na prevenção e promoção da saúde de todos, trabalho meritório em prol do próximo e do seu bem-estar. Esta especialidade integrada nas restantes existentes contribui para um trabalho integrado e de sucesso, ficando tal registado na presente informação, como vereador responsável pelo pelouro da saúde no presente mandato autárquico.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Especialidade de Fisioterapia no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz:**

#### **Relatório de Atividades do Gabinete de Movimento e Reabilitação 2013-2017**

O senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira deu conta da Informação n.º 04/VCC/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., atinente ao relatório de atividades do período compreendido entre 2013 e 2017 do Gabinete de Movimento e Reabilitação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz; informação ora transcrita:-----

#### **“ INFORMAÇÃO N.º 04/VCC/2017**

#### **Especialidade de fisioterapia no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz**

#### **Relatório de atividades 2013-2017**

O Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito dos protocolos de colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo/Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central faculta a especialidade de fisioterapia no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz desde 2008.

O acesso aos tratamentos de fisioterapia é definido através de prescrição médica, sobretudo do Serviço de Fisiatria do Hospital de Évora, e está disponível de segunda a sexta-feira, entre as 8h e as 16h, no Gabinete de Movimento e Reabilitação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Assim, a autarquia vai prosseguir com a prestação deste serviço que já é assegurado desde 2008. Através deste protocolo, o profissional de saúde fica integrado no grupo de fisioterapia da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Alentejo Central por forma a ter contacto com a toda a estrutura organizacional, assim como das normas clínicas/estratégias de intervenção e instrumentos de gestão definidos.

Patologias Ano (trimestre)	Músculo-esquelética (nº de doentes tratados no gabinete)	Respiratória (nº de doentes tratados no gabinete)	Neurologia (nº de doentes tratados no gabinete)	TOTAL (nº de doentes tratados no gabinete)	Domicílios (UCC – Almoreg)
2013 1º trimestre	35	12	10	57	20
2º tri	48	9	9	66	44
3º tri	51	2	11	64	9
4º tri	49	5	9	63	9
2014 1º trimestre	41	10	4	55	4
2º tri	47	10	6	63	23
3º tri	30	3	7	40	20
4º tri	39	1	9	49	33



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2015 1º trimestre	31	7	10	48	3
2º tri	36	5	20	61	2
3º tri	****	****	****	****	****
4º tri	33	3	7	46	8
2016 1º trimestre	28	2	3	33	8
2º tri	29	3	10	42	6
3º tri	39	3	8	50	1
4º tri	34	3	9	46	3
2017 1º trimestre	38	3	6	47	7
2º tri	51	4	4	59	6

\*\*\*\* - O serviço esteve encerrado por motivos de saúde da Fisioterapeuta (cirurgia) e obras no Gabinete.

#### Atividades:

É desenvolvido um projecto na comunidade escolar (4º, 5º e 7º anos) - **“O peso das mochilas, as posturas incorrectas e as minhas costas”**- pesagem do alunos, avaliação postural, pesagem das mochilas, observação postural na sala de aula, sessão de sensibilização de docentes e encarregados de educação.

Projeto – **ABC da Grávida e do Bêbé.**

Participação no Dia do agrupamento e Divertidamente (atividade do pré-escolar)

Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural.

O trabalho da técnica de saúde Amídia Quintas é de essencial importância para a comunidade reguenguenses na prevenção e promoção da saúde de todos, trabalho meritório em prol do próximo e do seu bem-estar. Estes técnicos integram uma vasta equipa de saúde completando-a e contribuindo para um trabalho integrado e de sucesso, ficando tal registado na presente informação, como vereador responsável pelo pelouro da saúde no presente mandato autárquico.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz: Utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 20/VP/2017, por si firmado em 8 de setembro, p.p., referente a pedido de utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo (coberta), formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, para as aulas de natação das crianças da resposta social “Centro de Atividades de Tempos Livres”, no ano letivo 2017-2018. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das Piscinas Municipais Victor Martelo (coberta) à Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Centro de Recreio Popular de Motrinos: Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 50/VJLM/2017, por si firmado em 5 de setembro, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio à Atividade Cultural, formulado pelo Centro de Recreio Popular de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Motrinos, atinente à realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, a ocorrer de 15 a 18 de setembro, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio necessário e possível, ao Centro de Recreio Popular de Motrinos, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Assembleia de Deus – Reguengos de Monsaraz: Utilização do Pavilhão Degebe**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 51/VP/2017, por si firmado em 7 de setembro, p.p., referente a pedido de utilização do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições, formulado pela Assembleia de Deus de Reguengos de Monsaraz, para a Conferência das Assembleias de Deus do Alentejo, a ocorrer no próximo dia 22 de outubro. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições, à Assembleia de Deus de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Pedido de Exceção na Reversão do Lote n.º 10 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 01/GAP-ADJ/2017, datada de 8 de setembro, p.p., atinente a pedido de exceção na reversão do lote n.º 10 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, peticionado pela sociedade comercial Fruteira Silva & Filhos, Lda.; informação cujo teor ora se transcreve:-----

##### ***“I – Questão apresentada:***

*No dia 08/08/2017, deu entrada no Município de Reguengos de Monsaraz o ofício n.º 1872017, subscrito pela gerência da sociedade comercial “Fruteira Silva & Filhos, Lda.”, sob o tema “pedido de exceção”, cuja cópia se anexa. A requerente vem solicitar duas exceções às regras previstas nas Normas para a alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz:*

*1.ª) Que o lote fique como propriedade da instituição bancária, com locação à Fruteira Silva & Filhos, Lda., uma vez que pretende fazer um investimento no lote em apreço de cerca de 50 mil euros e a solução encontrada foi a do leasing imobiliário;*

*2.ª) Que a Câmara Municipal abdique da reversão do lote 10, em virtude do contrato de leasing imobiliário que a empresa precisa de concretizar para fazer o investimento no lote.*

*A requerente concorreu à Hasta Pública para Alienação de Lotes na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz que decorreu na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 5 de julho de 2017, tendo sido determinado alienar o lote n.º 10, com a área de 2.743 m<sup>2</sup> à mesma, pela importância de 13,00€ (Treze euros), cada metro quadrado.*

*A empresa liquidou no dia 05/07/2017, o valor de € 35.659,00 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove euros) correspondente ao valor da aquisição do lote, conforme a Guia de recebimento n.º 123/2017, cuja cópia se anexa.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **II – Enquadramento e análise da questão:**

*De acordo com o Edital para a Hasta Pública para Alienação de Lotes na Zona Industrial em Reguengos de Monsaraz, datado de 21 de junho de 2017, a alienação dos referidos lotes está sujeita às regras e procedimentos definidos nas «Normas para a alienação em hasta Pública de Lotes no Loteamento “1.ª fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz».*

*As Normas para a Alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 04 de outubro de 2011, as quais se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos.*

*De acordo com a cláusula 13.1. das Normas supracitadas, é estabelecida a reversão automática dos Lotes alienados ao património do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:*

**13.1.** *O não cumprimento por parte do adquirente de quaisquer prazos previstos no presente documento determina a reversão e o regresso do lote alienados ao património do Município de Reguengos de Monsaraz, conferindo-se aos adquirentes o direito à devolução de um montante pecuniário correspondente a 70% de preço pago pelo lote, não lhe assistindo, porém, o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto, ali realizadas, sem embargo de autorização expressa e/ou entendimento contrário, por parte da entidade alienante.*

*Nas citadas Normas nada é estabelecido acerca da possibilidade de abrir uma exceção a esta cláusula; outrossim nada é estabelecido quanto à possibilidade de serem autorizadas garantias, como a hipoteca ou a possibilidade de se recorrer à locação financeira imobiliária.*

*De acordo com a cláusula 17 das citadas Normas, os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do presente documento, serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, tendo em conta a legislação aplicável em vigor.*

*Quanto à definição de locação financeira, diz-nos o artigo 1.º do DL n.º 149/95, de 24 de junho que é o contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante retribuição, a ceder à outra o gozo temporário de uma coisa, móvel ou imóvel, adquirida ou construída por indicação desta, e que o locatário poderá comprar, decorrido o período acordado, por um preço nele determinado ou determinável mediante simples aplicação dos critérios nele fixados.*

*No leasing imobiliário ou locação financeira imobiliária, que é o que se trata, no caso em concreto em apreciação, a instituição financeira compra ou constrói o imóvel nas condições negociadas com o cliente e cede-lhe o gozo do bem para os fins a que se destina, mediante o pagamento de uma renda, oferecendo-lhe a possibilidade de, no fim do prazo acordado no contrato, o adquirir por um valor residual inicialmente determinado.*

*Assim, face ao requerido e ao enquadramento legal da questão, cumpre-nos informar o seguinte:*

*A reversão automática é uma cláusula de salvaguarda do Município, de forma a, por um lado, promover o empreendedorismo e o desenvolvimento do tecido económico-empresarial do concelho, estabelecendo-se nas Normas em apreço que, no caso de não se cumprirem, designadamente, os prazos estabelecidos na cláusula 11 das Normas, como o prazo de 12 meses após a celebração da escritura pública para apresentação do processo de comunicação prévia nos serviços municipais e o prazo de vinte e quatro meses, a contar da data do início das obras de construção, para a unidade empresarial estar em laboração, o lote regressa ao património do Município. Por outro lado, pretende-se com a reversão automática evitar a especulação imobiliária sobre terrenos que foram alienados a preços bastante reduzidos face ao mercado imobiliário, como forma de incentivo à fixação de agentes económicos no concelho.*

*Do ponto de vista do agente económico, pode ocorrer a situação da impossibilidade de o mesmo empreender com recurso a capitais próprios e, por isso, tem que se socorrer de capitais alheios, que podem ou não lhe ser fornecidos por instituições financeiras.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*No caso em concreto, a requerente pretende fazer um investimento no lote da zona industrial de cerca de 500 mil euros e, por isso, necessita de recorrer ao contrato de locação financeira imobiliária. Trata-se de um tipo de contrato que poderá utilizar para financiar esta obra. Face à natureza do contrato de locação financeira, não nos choca que as instituições financeiras queiram adquirir os bens livres que quaisquer ónus.*

*Assim, se a empresa se pretende financiar para poder concretizar o seu projeto de investimento, projeto este que constará, obrigatoriamente, no clausulado do contrato de locação financeira imobiliária, não nos parece que esteja em causa o escopo das Normas para Alienação em Hasta Pública dos Lotes da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, desde que sejam cumpridas na íntegra todas as restantes obrigações previstas nas mesmas, inexistindo quaisquer inconvenientes à celebração de um contrato locação financeira imobiliária por parte da sociedade requerente "Fruteira Silva & Filhos, Lda." e à não reversão do lote.*

#### **III – Conclusão:**

*Face ao exposto, e considerando a estratégia de desenvolvimento estratégico do tecido económico-empresarial do concelho, sou do parecer que a Câmara Municipal (órgão com competência para deliberar atento o disposto na cláusula 17 das Normas) delibere autorizar a empresa "Fruteira Silva & Filhos, Lda.", a celebrar contrato de locação financeira imobiliária, passando a ser a instituição financeira a adquirente do Lote e, bem assim, prescindir do direito de invocar a reversão do lote n.º 10, da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, prevista na cláusula 13.1 das Normas para a alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento "1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial", em Reguengos de Monsaraz, a favor do financiamento através da realização de um contrato locação financeira imobiliária por parte da sociedade requerente.*

*A autorização para contratação de leasing imobiliário implica, por sua vez, que, quer a requerente, quer a instituição financeira se mantenham adstritos ao cumprimento das demais obrigações e condições previstas nas Normas para a alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento "1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial", em Reguengos de Monsaraz, que se mantêm em vigor."*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

- a) Acolher o teor da sobredita Informação n.º 01/GAP-ADJ/2017; -----
- b) Em consonância, autorizar que a empresa Fruteira Silva & Filhos, Lda. celebre contrato de locação financeira imobiliária, passando a ser a instituição financeira a adquirente do Lote e, bem assim, prescindir do direito de invocar a reversão do lote n.º 10, da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, a favor do financiamento através da realização de um contrato locação financeira imobiliária por parte da sociedade requerente; -----
- c) Determinar que a autorização para contratação de leasing imobiliário implica, por sua vez, que, quer a requerente, quer a instituição financeira se mantenham adstritos ao cumprimento das demais obrigações e condições previstas nas Normas para a alienação em Hasta Pública de Lotes no Loteamento "1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial", em Reguengos de Monsaraz, que se mantêm em vigor; -----
- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, à Oficial Público e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Listas Finais das Propostas a Submeter a Votação das Edições de 2017 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem – Ratificação de Despacho

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 106/GP/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., referente à ratificação do Despacho de aprovação das listas finais das propostas a submeter a votação da edição de 2017 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem do Município de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

#### “ PROPOSTA N.º 106/GP/2017

#### **LISTAS FINAIS DAS PROPOSTAS A SUBMETER A VOTAÇÃO DAS EDIÇÕES DE 2017 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Considerando:

- Que o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2016, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de junho de 2016;
- Que na fase de apresentação de propostas foram apresentadas à edição de 2017 do Orçamento Participativo 25 propostas e à edição de 2017 do Orçamento Participativo Jovem 5 propostas;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, após aprovação pelo órgão executivo das propostas a submeter a votação, proceder-se-á ao seu anúncio e divulgação pública;
- Que a fase de votação do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem decorre de 1 a 30 de setembro;
- Que importava entrar na fase de votação nas datas regulamentarmente estipuladas;
- Que não se mostrava possível reunir o órgão executivo em tempo útil por forma a garantir a aprovação das listas das propostas a submeter à fase de votação;
- Que pelo meu despacho 31 de agosto de 2017 foi determinada a aprovação das propostas a submeter à votação das edições de 2017 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem, nos termos da apreciação da Comissão Técnica de Análise,

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

A) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a ratificação do meu despacho de 31 de agosto de 2017, pelo qual foram aprovadas as propostas a submeter à votação das edições de 2017 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem, nos termos da apreciação da Comissão Técnica de Análise, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

B) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o sobredito Despacho, que se transcreve:-----

#### “ DESPACHO

#### **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – LISTAS FINAIS DAS PROPOSTAS A SUBMETER A VOTAÇÃO**

Considerando:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2016, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de junho de 2016;
- Que na fase de apresentação de propostas foram apresentadas à edição de 2017 do Orçamento Participativo 25 propostas e à edição de 2017 do Orçamento Participativo Jovem 5 propostas;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, após aprovação pelo órgão executivo das propostas a submeter a votação, proceder-se-á ao seu anúncio e divulgação pública;
- Que a fase de votação do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem decorre de 1 a 30 de setembro;
- Que importa entrar na fase de votação nas datas regulamentarmente estipuladas;
- Que não se mostra possível reunir o órgão executivo em tempo útil por forma a garantir a aprovação das listas das propostas a submeter à fase de votação em tempo útil,

Determino a aprovação das listas finais das propostas a submeter à votação das edições de 2017 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem, nos termos da apreciação da Comissão Técnica de Análise, listas que se anexam ao presente despacho e que dele fazem parte integrante para todos os efeitos legais.

Mais determino, nos termos do artigo 3.º do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para ratificação.”

E também, as referidas listas finais das propostas do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem, ora transcritas: -----

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - EDIÇÃO 2017  
LISTA DE PROPOSTAS A VOTAÇÃO

N.º Ordem	Área Temática	Nome Proposta	Tipo Participação	Local/Freguesia	Valor Estimado	Descrição	Análise Comissão Técnica
3	Espaço público e espaços verdes	O chapim também vai ao parque da cidade	Individual	Reguengos de Monsaraz	500€	<p>Esta proposta de educação ambiental visa eleger os jardins públicos como o espaço privilegiado para a transmissão de valores de consciência ambiental porque a preservação/conservação da biodiversidade é fator determinante para a sustentabilidade permitindo garantir as gerações vindouras o legado que nos foi deixado hoje pelos nossos antepassados.</p> <p>A presença confirmada das espécies de chapins mais comuns em Portugal – chapim-real Parus major e chapim-azul Cyanistes caeruleus – no parque da cidade de Reguengos de Monsaraz, por si só, justifica a implementação desta iniciativa que se resume à construção de caixas-ninho e alimentadores e posterior instalação dos mesmos.</p> <p>Esta iniciativa poderá ser alargada a outros jardins do concelho e deverá ser partilhada de forma iterativa com os espaços da cidade.</p> <p>Etapas a desenvolver</p> <p>Construção das caixas-ninho e dos alimentadores</p> <p>Instalação das caixas-ninho e dos alimentadores / monitorização de ocupação</p> <p>Monitorização da postura, incubação, eclosão e saída de ninho das crias</p> <p>Limpeza das caixas-ninho</p> <p>Construção</p> <p>- Aquisição de ripas de madeira de pinho com as seguintes dimensões 15cm x 150cm x 1,5cm.</p>	Proposta Admitida. A proposta poderá ser enquadrada com os projetos educativos municipais ou ambientais em articulação com o Agrupamento de Escolas ou outras entidades. Deverá ser coordenada a sua implementação com as entidades competentes ao nível ambiental. Estimativa orçamental: 1.000€.
4	Urbanismo, reabilitação e requalificação urbana	Alcatoramento de via de acesso a residências da Quinta da Cabeça Aguda	Individual	Reguengos de Monsaraz		<p>Vimos por este meio fazer chegar as nossas preocupações acerca do estado do caminho de acesso às habitações no Lugar da Cabeça Aguda em Reguengos de Monsaraz.</p> <p>O acesso às nove moradas é realizado por um caminho com exactamente 200 metros de terra batida. Este caminho foi previsto ser alcatroado no tempo da anterior Administração do Município. Por motivos que não chegaram a ser percebidos, nunca tal intervenção teve lugar.</p> <p>Este mesmo caminho não tem sido alvo de qualquer tipo de manutenção, sendo que no inverno forma um enorme lamaçal causado pelos muitos buracos no seu trajecto. Alado à falta de manutenção, que com a ausência de material ( gravilha, seixos, por exemplo ) tornam o troço num problema para todos.</p> <p>Se a situação no inverno é problemática, no verão ou sempre que não chove por alguns dias a situação torna-se mesmo caótica dada a enorme cortina de pó que levanta na passagem de viaturas, causando inúmeros problemas, uma vez que o mesmo se vai alojar nas habitações, impossibilitando acções tão vulgares como ter janelas abertas ou roupa estendida a secar.</p> <p>Bem sabemos que os valores envolvidos serão alguns, mas pedimos a sua ajuda para aferir da possibilidade de alcatroar os 200 metros de acesso a estas habitações, ou em alternativa e não sendo possível tal intervenção no imediato, proceder no mínimo à manutenção regular deste caminho até que seja possível a colocação de acalho neste troço, que serve a seis famílias, de acesso a outras propriedades mais adiante sendo assim bastante frequentado.</p>	Proposta Admitida. Estimativa orçamental: 40.000€
6	Educação e juventude	Reguengos de Monsaraz, Capital Mentiana dos Direitos da Criança	Individual	Reguengos de Monsaraz		<p>Considerando a extrema importância da promoção dos Direitos da Criança, e sua proteção, idealizamos um espaço para a "sua Casa", no nosso concelho! Espaço esse de divulgação, exposição, formação e oficina de aprendizagem, na área dos Direitos Humanos e Formação Cívica, onde adultos e crianças ingressem numa "lugar", jogando, ouvindo, questionando sobre estas áreas que, a cada dia, se declaram mais urgentes e tão fundamentais!</p>	Proposta Admitida. Estimativa orçamental: 6.000€
7	Urbanismo, reabilitação e requalificação urbana	Sanitários Públicos na aldeia de Barrada	Associação	Monsaraz		<p>Sanitários Públicos na aldeia de Barrada e Sanitários de apoio à Igreja.</p>	Proposta Admitida. Estimativa orçamental: 10.000€



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

16	Educação e Juventude	Espaço Jovem	Associação	Reguengos de Monsaraz		<p>Espaço Jovem, seria um espaço sediado em Reguengos de Monsaraz que tivesse várias salas.</p> <p>Seria um sítio onde os jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz pudessem exprimir as suas ideias, desenvolver atividades e realizar projetos, apetrechado com vários espaços que reunissem as condições para a dinamização de atividades no âmbito cultural, desportivo, recreativo, formativo e informativo.</p> <p>Este espaço estaria pensado para ser um pólo de criação e desenvolvimento de projetos de juventude com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Uma sala para os ensaios das bandas de garagem do concelho, equipada com vários instrumentos musicais, destinada e a todos os jovens que desejem ensaiar e desenvolver os seus projetos musicais.</li> <li>- Espaço informático (serviço de informação para jovens)</li> <li>- Gabinete de apoio ao associativismo Juvenil e grupos informais</li> <li>- Apoio à cidadania</li> <li>- Jovens</li> <li>- Sala de exposições de trabalhos realizados pelos jovens do município.</li> <li>- Ciber espaço</li> <li>- Sala de reuniões, que poderia ser cedida a várias associações ou grupos de pessoas não formais.</li> </ul> <p>Este espaço seria gerido por um técnico da Juventude, juntamente com a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz</p>	Proposta Admitida. Orçamental: 30.000€	Estimativa
17	Desporto e equipamentos desportivos	Campo de Futebol	Individual	Reguengos de Monsaraz	20.000€	Construção de um campo de futebol no recinto desportivo da cidade de Reguengos de Monsaraz, para que todos os habitantes possam praticar este desporto que cada vez tem mais adeptos por todo o município	Proposta Admitida. Orçamental: 20.000€	Estimativa
18	Educação e Juventude	Cobertura exterior na EB nº 1	Associação	Reguengos de Monsaraz		Construir uma cobertura junto às entradas dos salões, com dimensão suficiente que os abrigue das intempéries durante os meses de inverno.	Proposta Admitida. Orçamental: 60.000€	Estimativa
19	Educação e Juventude	Substituição da campainha na escola do EB nº 2	Associação	Reguengos de Monsaraz		Implementação de um sistema sonoro que substitua a campainha na escola do EB nº 2. Consiste num sistema áudio para difundir uma seleção de toques de campainhas programadas, música e mensagens ao vivo ou gravadas. Os utilizadores difundem mensagens pré-programadas ou inseridas manualmente, mensagens e música, que são enviados de um computador para o sistema. Os utilizadores são controlados por um relógio-mão.	Proposta Admitida. Orçamental: 10.000€	Estimativa
21	Ambiente	Dejetos de Animais - Tolerância Zero	Individual	Reguengos de Monsaraz	5000€	<p>As ruas da nossa terra transmitem a quem nos visita (e não só) muito sobre nós.</p> <p>O município e os seus colaboradores fazem um esforço enorme para manter a cidade sem lixo.</p> <p>Já quanto à existência de dejetos de animais em muitos dos espaços públicos de Reguengos (ruas, parques de estacionamento, zonas revidadas...) estão cheios de "borranca". Os motivos são vários, não importa aqui referir pois todos sabemos a principal razão por que isso acontece.</p> <p>Para minimizar a situação (e para bem da saúde de todos nós) proponho a aquisição de veículos motorizados e devidamente equipados com um aspirador para recolher os dejetos dos animais deixados em espaços que são de todos nós. (Este tipo de veículos já existem em alguns concelhos de Portugal).</p> <p>Proporho ainda que sejam distribuídos de forma gratuita (em espaços a definir) sacos para que as pessoas possam recolher os dejetos dos seus animais. Promover regularmente ações de campanha para sensibilizar a população em geral para estas questões.</p>	Proposta Admitida. Proposta admitida e aprovada, no sentido de contemplar a vertente de disponibilização por vários pontos do concelho de equipamentos para recolha de dejetos dos animais pelos seus acompanhantes e respetivas campanhas de sensibilização.	Estimativa Orçamental: 10.000€
22	Educação e Juventude	Cobertura Campo de Jogos Escolas de São Pedro	Individual	Conval	10000	Colocar cobertura no campo de jogos das Escolas de São Pedro	Proposta Admitida. Orçamental: 40.000€	Estimativa
23	Urbanismo, mobilidade e requalificação urbana	Requalificação das travessas do Bairro 25 de Abril	Individual	Conval	10000	Requalificação a nível das águas pluviais das traseiras das habitações do Bairro 25 de Abril em São Pedro do Conval	Proposta Admitida. Orçamental: 40.000€	Estimativa
24	Urbanismo, mobilidade e requalificação urbana	Reabilitação da Rua 1.ª de Maio	Individual	Conval		Reabilitação da rua 1.ª de Maio em São Pedro do Conval, a nível das águas pluviais, colocação de passeios e criação de local para as vituras podem fazer inverter de marcha.	Proposta Admitida. Orçamental: 100.000€	Estimativa
25	Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito	Lombas Redutoras de Velocidade (Rua Dr. Mário Jacinto Machado)	Individual	Reguengos de Monsaraz		Desde a abertura da EN25 até à estrada que cruzava a Rua Dr. Mário Jacinto Machado com a Rua Prof. Mota Pinto, portanto ao longo da Rua Dr. Mário Jacinto Machado, alguns condutores circulam a alta velocidade e colocam em causa a segurança dos alunos que frequentam a Escola EB 1 de Reguengos de Monsaraz, bem como, de todos os que por ali passam.	Proposta Admitida. O conteúdo concreto da intervenção a realizar terá de ser estudado e definido pelo Conselho Municipal de Trânsito.	Estimativa Orçamental: 10.000€

8	Educação e Juventude	Arborização dos espaços interiores da Escola Básica nº 1	Individual	Reguengos de Monsaraz		<p>Como residente e professor de Educação Especial no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, venho desta forma propor a arborização dos espaços interiores da Escola Básica nº 1 de Reguengos de Monsaraz. Não existem um furo para a obtenção de água e para não imprimir gastos acrescidos ao Agrupamento de Escolas, proponho a arborização com vegetação que necessite o menos possível de água (sequerim). A Escola Básica nº 1 apresenta espaços dentro da vedação que necessitam um melhoramento e embelezamento que, quanto a mim, urge realizar.</p> <p>Coloco à consideração:</p> <p>Orçamento:</p> <p>Grato por dispor de um espaço para colocar propostas.</p>	Proposta Admitida. Orçamental: 6.000€	Estimativa
10	Desporto e equipamentos desportivos	Pedro Góio	Individual	Reguengos de Monsaraz		<p>Construção dum espaço seguro e adequado para a prática de atividades desportivas</p> <p>Fundamentação</p> <p>Não tenho dados concretos, mas arrischo-me a dizer de forma meramente empírica que a Urbanização da Tapada do Carapeta deverá ser a que, nos períodos de intemperança leve incluindo o longo período de verão, tem mais crianças a brincar na rua, sobretudo, a jogar futebol porque é mais fácil, mas também a modalidade que representa muito bem o nosso concelho, o basquetebol.</p> <p>Problema</p> <p>Estas crianças, com idades compreendidas, na sua maioria, entre os 8 e os 14 anos, jogam as suas "futeboladas" no meio da rua algo indolentemente inseguro devido à passagem permanente de veículos motorizados.</p> <p>Solução</p> <p>Existem alguns espaços disponíveis desde sempre na urbanização (alguns com pasto e que geram outro problema para as crianças, sobretudo, na época de calor com os parasitas, entre eles, as perigosas carapás) onde se poderia construir um espaço seguro (por exemplo, com 6m x 6m) e adequado (2 balizas e 2 cestos), seria mais que suficiente para contribuir, inequivocamente, para um desenvolvimento feliz, saudável e mais seguro destas crianças.</p> <p>Estimativa do custo</p> <p>Não se quantificar esse valor até porque dependerá sempre das dimensões do espaço, mas, e certamente, deverá ser semelhante ao custo do parque infantil construído, e bem, na urbanização, mas que, e neste caso, serve para divertir as crianças dum espaço estivo inferior.</p>	Proposta Admitida. Orçamental: 30.000€	Estimativa
11	Cultura e equipamentos culturais	Obras de beneficiação na sede	Associação	Campo e Campinho		<p>Os comos sociais do Centro Cultural Curraleense vem através do Orçamento Participativo de 2017 apresentar um projecto de obras de beneficiação da sede da referida colectividade, projecto esse que já deu entrada no Município de Reguengos de Monsaraz.</p> <p>As obras a realizar incluídas no projecto serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- (Re)construção da cozinha na sede da colectividade</li> <li>- Melhoramentos na zona do bar</li> <li>- Requalificação das instalações sanitárias</li> <li>- Construção de área recreativa para apoio à equipa de BTT</li> <li>- Obras de aproveitamento da zona do palco de espetáculos</li> <li>- Modernização da parte eléctrica</li> </ul> <p>A apresentação do nosso projecto fundamenta-se em duas vertentes, as inúmeras dificuldades com que nos deparamos actualmente em termos de infraestruturas e continuar a promover e divulgar o associativismo a nível do nosso concelho.</p>	Proposta Admitida. Orçamental: 46.000€	Estimativa
12	Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito	Arruamento de rua	Individual	Conval		Se possível alargar a rua que faz ligação do cruzamento da rua das Mães com a rua Nossa Senhora de Fátima, que é o que está por alargar na aldeia e que ainda é de terra e no inverno é mais difícil de passar com os carros. Obrigada.	Proposta admitida. Orçamental: 10.000€	Estimativa
13	Espaço público e espaços verdes	Requalificação do Largo da Igreja SF António do Baidó	Individual	Conval		A requalificação do largo da igreja em Santo António do Baidó deve ser motivo de intervenção para que seja uma zona de lazer, retirando os entulhos a vista e aproveitando as fontes ter. uma envolvente agradável como carta de visita. Assunto estudado por quem se deite.	Proposta Admitida. Orçamental: 10.000€	Estimativa
14	Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito	Acalornamento tropo entre a travessa dos Vais e Rua Nova - SF Ant. Baidó	Individual	Conval		O troço que liga a travessa dos Vais a Rua Nova em SF António do Baidó recentemente iluminado era de todo importante que fosse colocado asfalto para melhor passagem de peões e automobilistas.	Proposta Admitida. Orçamental: 20.000€	Estimativa
15	Dinamização da atividade económica	CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE	Associação	Campo e Campinho		CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NO PARQUE CAMPINHO CITA NA RUA SÃO MARCOS DO CAMPO EM CAMPINHO	Proposta Admitida. Orçamental: 10.000€	Estimativa



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - EDIÇÃO 2017

#### LISTA DE PROPOSTAS A VOTAÇÃO

N.º Ordem	Área Temática	Nome Proposta	Valor Estimado	Descrição	Análise Comissão Técnica
1	Desporto e equipamentos desportivos	São Marcos Desportivo	10 000 €	Gostaria de, na minha aldeia, poder englobar as crianças e jovens bem como toda a população em atividades desportivas tais como: atletismo, Basquetebol, futebol, voleibol e pooler até mesmo criar equipas federadas. Para isso necessitamos de infraestruturas ou capacitar algumas das já existentes.	Proposta Admitida. A proposta será reformulada para a requalificação do espaço desportivo existente. Estimativa orçamental: 10.000€
2	Desporto e equipamentos desportivos	São Marcos Sport	10 000 €	Equipar São Marcos do Campo com equipamentos desportivos que permitam a convivência social e diminuir a problemática da interioridade. As modalidades de interesse são atletismo com a possibilidade de criar desportistas federados, futebol, basquetebol e voleibol. Para isto necessitamos de um espaço ou remodelar uma infraestruturas já existente.	Proposta Admitida. A proposta será reformulada para a requalificação do espaço desportivo existente. Estimativa orçamental: 10.000€
3	Desporto e equipamentos desportivos	São Marcos Dance	10 000 €	Criar Escola de Dança para a população em geral a pensar nas crianças e jovens e também na população idosa relembrando a importância de um envelhecimento ativo. A Escola de Dança poderia participar em Campeonatos Nacionais e com isso resolvíamos a questão da interioridade.	Proposta Admitida. Atendendo a que deverá ser uma iniciativa promovida pelo movimento associativo, a proposta é considerada na vertente de apoio material e logístico necessários ao funcionamento da escola (ex: sistema de som, vestuário, etc.). Poderá ser utilizado o espaço físico da sociedade existente. Estimativa Orçamental: 5.000€
4	Cultura e equipamentos culturais	Renovação do instrumental da Banda Juvenil da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense	10.000 euros	Para que a Banda Juvenil possa cumprir a sua função (formação musical da juventude do concelho), torna-se necessário uma quase constante renovação do seu instrumental, uma vez que o desgaste dos instrumentos é muito maior durante a iniciação e formação do que em músicos adultos. O naipe de clarinetes necessita com urgência de manutenção especializada, que é bastante dispendiosa, e de um ou dois clarinetes novos. A seção de percussão precisa de novos instrumentos que motivem novos alunos. De facto, da parafernália de milhares de instrumentos que constituem esta seção de percussão, é imperioso adquirir alguns que a SFHR nunca teve e que agora se tornam fundamentais para as novas tendências da música.	Proposta Admitida. Estimativa Orçamental: 10.000€

5	Educação e juventude	Bolsa "A pensar no Futuro" para 40 alunos	10 000 €	A Universidade Júnior do Porto desenvolve o "Verão em Projeto" – uma ideia que funciona durante o mês de julho e pretende dar a conhecer aos jovens do GP ao 1.º de mais variadas áreas (ciências, Engenharia, Ciências, Letras, Psicologia, Medicina, Ciências da Nutrição e da Alimentação, Desporto, Belas Artes, Direito, Economia, entre outros). De entre todas as universidades do país a desenvolverem projetos semelhantes, esta é aquela que apresenta maior diversidade de cursos, ao mesmo tempo que garante alojamento para alunos fora das cidades. Esta experiência não só enriquece os jovens em termos de conhecimento, já que aprendem sobre temas à sua escolha e fá-los perceber-se é realmente aquele o curso que querem seguir no futuro, como também os enriquece em termos pessoais, já que os jovens conhecem outras realidades e novas pessoas. Assim, proponho que os 10 000€ disponíveis para o projeto "Orçamento Participativo Jovem" sirvam como uma bolsa, no valor de 250€ por aluno, (80€ das atividades, do seguro escolar, do almoço e do lanche + 105€ do alojamento, deslocações entre o local de alojamento e as faculdades, atividades suplementares, jantar e lanche + cerca de 60€ para o transporte de Reguengos de Monsaraz para o local de alojamento) que permita e incentive 40 alunos da Escola Secundária Conde de Monsaraz a melhorarem as suas notas.	Proposta Admitida. A proposta deverá ser enquadrada com os projetos educativos municipais em articulação com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. Deverá ser criado um conjunto de normas que estabeleça os critérios de seleção dos jovens participantes na Universidade Júnior. Estimativa Orçamental: 10.000€
---	----------------------	---	----------	--	--

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 106/GP/2016; -----

b) Em consonância, confirmar/ratificar o Despacho de aprovação das listas finais das propostas a submeter à votação da edição de 2017 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

c) Determinar à unidade orgânica de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens (Edição de 2017) – Aumento do Número de Vagas

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 107/GP/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., atinente ao aumento do número de vagas à edição de 2017 do Programa de Ocupação



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Municipal Temporária de Jovens; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### **“ PROPOSTA N.º 107/GP/2017**

##### **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS (EDIÇÃO DE 2017) – AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS**

Considerando:

- Que por deliberação tomada na reunião do órgão executivo de 18/1/2017, foi determinada a abertura da edição do ano de 2017 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;
- Que pela mesma deliberação foi aprovado número máximo de jovens a admitir à presente edição do Programa, tendo o número de vagas sido fixado em 26 (vinte e seis) distribuídas por um conjunto diversificado de áreas temáticas;
- Que a edição de 2017 do Programa teve uma grande procura pelos jovens reguenguenses, pelo que se julga oportuno aumentar o número de vagas por forma a permitir a mais jovens do concelho experiências ativas de trabalho;
- Que as áreas de Património e Cultura e de Sistemas da Informação e Comunicação são áreas que despertam grande interesse e procura entre os jovens,

Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:

A) A aprovação de três vagas para admissão de jovens à edição de 2017 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, que acrescerão às vagas anteriormente aprovadas na reunião de câmara de 18/1/2017, nos seguintes termos:

i) Património e Cultura – 2 jovens;

ii) Sistemas de Informação e Comunicação – 1 jovem.

B) A manutenção de todas as demais condições da edição de 2017 do programa nos termos em que foram aprovadas e publicitadas, permitindo-se, no entanto, que sejam efetuadas colocações no mês de setembro com base nas listas de ordenação que serviram de base às colocações de agosto (candidatos não colocados);

C) Que seja determinado ao Serviço de Cultura, à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património e à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta”.

Apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 107/GP/2017; -----

b) Em consonância, aprovar o aumento de três vagas para admissão de jovens à edição de 2017 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos seguintes termos:-----

i) Património e Cultura – 2 jovens; -----

ii) Sistemas de Informação e Comunicação – 1 jovem;-----

c) Aprovar a manutenção de todas as demais condições da edição de 2017 do aludido Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, permitindo, todavia, que sejam efetuadas colocações no mês de setembro com base nas listas de ordenação que serviram de base às colocações do mês de agosto (candidatos não colocados);-----

d) Determinar ao serviço de Cultura e às subunidades orgânicas de Contabilidade e Património e de Recursos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Humanos, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Cedência do Direito de Ocupação das Bancas n.ºs 13 e 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 108/GP/2017, por si firmada em 8 de setembro, atinente à cedência do direito de ocupação das bancas n.ºs 13 e 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, formulado por Joaquim José Rocha Rosado; proposta ora transcrita: -----

#### **“ PROPOSTA N.º 108/GP/2017**

##### **CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS N.ºs 13 E 14 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando:

- Que o direito de ocupação das bancas n.ºs 13 e 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz encontra-se atribuído a Joaquim José Rocha Rosado;
- Que por requerimento de 4 de agosto de 2017, entrado na autarquia em 11 de agosto do ano corrente, o titular do direito de ocupação vem solicitar a transmissão do direito de ocupação de que é titular para a sua filha, Ana Rita Coelho Rosado, para o exercício do mesmo ramo de atividade, em virtude de ter sido aposentado por motivos de invalidez;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz “aos detentores dos títulos de ocupação é permitido ceder a terceiros o título de que detêm, desde que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o autorize”;
- Que nos termos do n.º 7 do mesmo Regulamento “em qualquer caso de mudança do titular do local de venda haverá lugar ao pagamento de valor igual à base de licitação paga pelo espaço em causa(...)”;
- Que na reunião de câmara de 14 de setembro de 2016 foi aprovada uma solução interpretativa do n.º 7 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz com o seguinte conteúdo: “o n.º 7 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal deverá ser interpretado com o sentido de excluir do seu âmbito de previsão as situações de transmissão do direito de ocupação previstas no n.º 2 do artigo 16.º (transmissão por morte) e os casos de transmissão “inter vivos” para as mesmas pessoas previstas no n.º 2 do artigo 16.º, e pelas mesmas regras de preferência, em caso de doença crónica ou aposentação por incapacidade ou invalidez do titular do direito de ocupação. Nestes casos não haverá lugar ao pagamento da taxa de concessão prevista no n.º 7 do artigo 16.º”.
- Que as taxas mensais de ocupação das bancas n.º 13 e 14 se encontram devidamente regularizadas;
- Que não se vê qualquer inconveniente para a organização e funcionamento do Mercado Municipal a cedência agora requerida, Propõe-se, nestes termos, ao executivo municipal:

A) Que seja concedida autorização para a cedência do direito de ocupação das bancas n.ºs 13 e 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz para Ana Rita Coelho Rosado, nos termos dos n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz e da solução interpretativa aprovada na reunião de câmara de 14 de setembro de 2016 para o n.º 7 do artigo 16.º do mesmo regulamento municipal, não havendo lugar a qualquer pagamento de taxa de concessão;

B) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 108/GP/2017; -----

b) Em consonância, autorizar a cedência do direito de ocupação das bancas n.ºs 13 e 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz para Ana Rita Coelho Rosado, nos termos do disposto e da interpretação do Regulamento do Mercado Municipal, sem lugar a qualquer pagamento de taxa de concessão;-----

c) Determinar à subunidade orgânica de Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Exploração dos Espaços 2 e 3 na Praia Fluvial de Monsaraz para Venda de Café, Bebidas, Comida Rápida, Gelados, Revistas, Jornais e Artigos de Praia – Taxa Mensal de Ocupação**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 109/GP/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., referente ao pagamento da taxa mensal de ocupação dos espaços 2 e 3 na Praia Fluvial de Monsaraz para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia, formulado por Paulo César Lopes Leitão; proposta ora transcrita: -----

#### **“ PROPOSTA N.º 109/GP/2017**

#### **EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS 2 E 3 NA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ PARA VENDA DE CAFÉ, BEBIDAS, COMIDA RÁPIDA, GELADOS, REVISTAS, JORNAIS E ARTIGOS DE PRAIA – TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO**

*Considerando:*

- *Que na reunião de câmara de 5 de julho de 2017 foi aprovada a atribuição, em hasta pública, de dois espaços em conjunto na Praia Fluvial de Monsaraz para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia para a época balnear 2017, tendo sido, igualmente, aprovadas as respetivas normas da hasta pública;*
- *Que na reunião de câmara de 19 de julho de 2017 foi atribuída a exploração dos espaços em conjunto ao Senhor Paulo César Lopes Leitão, pela taxa de ocupação de 800€;*
- *Que por requerimento de 6 de setembro de 2017 veio o explorador requerer que a renda do 1.º mês de exploração, o mês de agosto, esteja incluído no valor da arrematação já pago, por forma a garantir-se a igualdade de tratamento dos exploradores dos espaços existentes na Praia Fluvial de Monsaraz;*
- *Que o Senhor Paulo Leitão fundamenta a sua pretensão no facto dos espaços apenas terem sido adjudicados na reunião de câmara que teve lugar no dia 19 de julho e da exploração ter tido apenas início no dia 5 de agosto de 2017, em virtude do Município só ter disponibilizado os espaços no dia anterior (4 de agosto de 2017);*
- *Que por informação recolhida junto dos serviços municipais confirmou-se a disponibilização do espaço pela autarquia apenas no dia 4 de agosto do corrente;*
- *Que nos termos dos pontos 13.1 das “Normas da 2.ª hasta pública para atribuição de dois espaços em conjunto na Praia Fluvial de Monsaraz para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia para a época*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*balnear 2017”, no mês de julho seria apenas pago o valor da taxa de ocupação que resultasse da arrematação e nos meses de agosto e setembro a taxa mensal de ocupação no valor de 250€/mês;*

- *Que na reunião de câmara do dia 5 de julho de 2017 foi atribuída a exploração do espaço 1, para prestação de serviços de massagens ao abrigo da 1.ª hasta pública para atribuição de três espaços na Praia Fluvial de Monsaraz para prestação de serviços e para venda de revistas, jornais e artigos de praia e de café, bebidas, comida rápida e gelados;*

- *Que nos termos do ponto 13.3 das “Normas da 1.ª hasta pública para atribuição de três espaços na Praia Fluvial de Monsaraz para prestação de serviços e para venda de revistas, jornais e artigos de praia e de café, bebidas, comida rápida e gelados, para a época balnear 2017” no mês de julho apenas seria paga a taxa de ocupação resultante da arrematação, sendo devida a taxa mensal nos meses de agosto e setembro;*

- *Que o explorador do espaço n.º 1 da Praia Fluvial de Monsaraz iniciou a exploração no mês de julho, não pagando qualquer taxa mensal no primeiro mês de exploração (julho), sendo devido apenas esse pagamento nos meses seguintes (agosto e setembro) conforme previsto nas normas da 1.ª hasta pública;*

- *Que ao ser exigido ao explorador dos espaços 2 e 3 o pagamento da taxa mensal logo no mês de início da exploração não haveria um tratamento equitativo dos dois exploradores, pois permitir-se-ia a uma deles não pagar a taxa mensal no mês de início da exploração e ao outro exigir-se-ia esse pagamento;*

- *Que as Normas da 2ª hasta pública foram redigidas na expectativa de que o explorador dos espaços 2 e 3 iniciaria a exploração ainda no decurso do mês de julho, sendo o mês de agosto já o segundo mês de exploração, o que não veio acontecer uma vez que autarquia só disponibilizou o espaço ao explorador no decorrer do mês de agosto;*

- *Que o espírito das normas das hastas públicas, quer da primeira quer da segunda, era de ser devido no mês de arranque da exploração apenas o pagamento da taxa resultante da ocupação (arrematação) e nos meses seguintes o pagamento da taxa mensal,*

*Propõe-se, nestes termos, ao executivo municipal:*

*A) Que seja aprovado que a taxa de ocupação (arrematação) dos espaços 2 e 3 da Praia Fluvial de Monsaraz corresponda à devida no mês de início da exploração (agosto), nada mais sendo devido no referido mês, e que a taxa mensal apenas seja devida no mês de setembro;*

*B) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta”.*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor integral da sobredita Proposta n.º 109/GP/2017;-----

b) Em consonância, aprovar que a taxa de ocupação (arrematação) dos espaços 2 e 3 da Praia Fluvial de Monsaraz, efetuada por Paulo César Lopes Leitão, corresponda à devida no mês de início da exploração (agosto), nada mais sendo devido neste mês, e que a taxa mensal apenas seja devida no mês de setembro; -----

c) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Tomada de Posição sobre a Agregação dos Juízos de Competência Genérica de Redondo e de Reguengos de Monsaraz do Tribunal Judicial da Comarca de Évora

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 110/GP/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., referente à tomada de posição sobre a Agregação dos Juízos de Competência Genérica de Redondo e de Reguengos de Monsaraz do Tribunal Judicial da Comarca de Évora; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### **“ PROPOSTA N.º 110/GP/2017**

#### **TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A AGREGAÇÃO DOS JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE REDONDO E DE REGUENGOS DE MONSARAZ DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA**

Considerando:

- Que, mediante o Aviso (Extrato) n.º 5332/2017, do Conselho Superior da Magistratura, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 93, de 15 de maio, cujo título é “Movimento Judicial Ordinário de 2017”, foram agregados os Juízos de Competência Genérica do Redondo e de Reguengos de Monsaraz, do Tribunal Judicial da Comarca de Évora;
- Que, no passado dia 05 de setembro de 2017, realizou-se nas instalações da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, numa reunião de avaliação do mapa judiciário, em que estiveram presentes o Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça e os representantes dos municípios do Distrito de Évora, abordou-se o assunto da agregação, sendo do desconhecimento desta Direção-Geral, uma vez que a decisão foi do Conselho Superior da Magistratura;
- Que, com a nova Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, o Tribunal de Reguengos de Monsaraz passou a Instância Local que integra uma Seção de Competência Genérica;
- Que, as alterações à Lei de Organização do Sistema Judiciário promovidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, bem como o Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, que veio regulamentar a Lei de Organização do Sistema Judiciário não trouxeram quaisquer modificações à situação da Instância Local de Reguengos de Monsaraz;
- Que, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 81.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, a competência para proceder à agregação de Juízos é da Senhora Ministra da Justiça, através de Portaria, ouvidos o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público e a Ordem dos Advogados;
- Que esta agregação não foi comunicada ou previamente anunciada junto desta Autarquia;
- Que a área de competência territorial do Juízo de competência genérica de Reguengos de Monsaraz são os municípios de Mourão e Reguengos de Monsaraz, o que, por si só, acarreta um volume processual mais avultado comparativamente com o Juízo de Redondo;
- Que a decisão da agregação não está fundamentada, em termos de competência para tal tomada de decisão e que a mesma é necessariamente contra a celeridade processual e a boa administração da justiça; outrossim, não está assegurada a proximidade recíproca da justiça e dos cidadãos, uma vez que nos dois Juízos foi apenas colocada uma Senhora Procuradora Adjunta do Ministério Público e um Juiz de Direito, que forçosamente, terão que partilhar funções nos dois locais;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A reprovação da agregação dos Juízos de Competência Genérica do Redondo e de Reguengos de Monsaraz, do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, promovida pelo Conselho Superior da Magistratura, mediante a publicação do Aviso (Extrato) n.º 5332/2017, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 93, de 15 de maio, cujo título é “Movimento Judicial Ordinário de 2017”;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

b) Que seja notificado da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta o Conselho Superior de Magistratura, para que sejam tomadas medidas imediatas e objetivas que conduzam à revogação da decisão da agregação dos Juízos supracitados;

c) Que seja dado conhecimento ao Ministério da Justiça e à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), bem como aos respetivos Juízos de Reguengos de Monsaraz e de Redondo, e para o Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, e ainda aos municípios de Mourão e de Redondo, da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;

d) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 110/GP/2017; -----

b) Em consonância, reprovar a agregação dos Juízos de Competência Genérica do Redondo e de Reguengos de Monsaraz, do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, promovida pelo Conselho Superior da Magistratura, mediante a publicação do Aviso (Extrato) n.º 5332/2017, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 93, de 15 de maio; -----

c) Notificar o Conselho Superior de Magistratura da presente deliberação camarária, para que sejam tomadas medidas imediatas e objetivas que conduzam à revogação da decisão da agregação dos Juízos supracitados; -----

d) Determinar que seja dado conhecimento ao Ministério da Justiça e à Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), bem como aos respetivos Juízos de Reguengos de Monsaraz e de Redondo, e para o Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, e ainda aos municípios de Mourão e de Redondo, do teor da presente deliberação; -----

e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 59/VJLM/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

**“ PROPOSTA N.º 59/VJLM/2017**

### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
  - b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
  - c) ser reformado(a) por invalidez;
  - d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.
- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);
- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:
1. Maria Antonieta Ramalho Pimenta Rosado;
  2. José Manuel Mendes Rosado;
  3. Soledade Martins Gertrudes Ramalho;
  4. Hélder Francisco Roque Ramalho;
  5. José Paulo Rosado Valadas;
  6. Ivan José Almeida Valadas.
- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

- a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:
1. Maria Antonieta Ramalho Pimenta Rosado;
  2. José Manuel Mendes Rosado;
  3. José Paulo Rosado Valadas;
  4. Ivan José Almeida Valadas.
- b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:
1. Soledade Martins Gertrudes Ramalho;
  2. Hélder Francisco Roque Ramalho.
- c) Que seja determinada a realização de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo não inferior a 10 dias úteis, aos munícipes cuja decisão lhes é desfavorável, para dizerem o que se lhes oferecer;
- Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 59/VJLM/2017;-----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social de Múncipe aos múnicipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- c) Aprovar o indeferimento de atribuição do Cartão Social de Múncipe aos múnicipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- d) Determinar a realização de audiência escrita de interessados, num prazo de 10 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do respetivo Regulamento, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- e) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

#### **Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Múncipe – Aquisição de Medicamentos**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 60/VJLM/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe, nomeadamente na medida de aquisição de medicamentos; proposta ora transcrita:-----

#### **“ PROPOSTA N.º 60/VJLM/2017**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MÚNCIPE - Comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que aos titulares do Cartão Social do Múncipe são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;*

*- Que para o ano de 2017, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Múncipe em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.*

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a)Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Múncipe:

<b>NOME</b>	<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS</b>	<b>COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ</b>
-------------	--	--



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

António Mendes Capucho	61,28 €	30,64 €
Josefa Silvestre Rito	26,13 €	13,07 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/VJLM/2017; -----

b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público – Ano Letivo 2017-2018**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 61/VJLM/2017, por si firmada em 8 de setembro, p.p., referente à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público no ano letivo 2017-2018; proposta que ora se transcreve: -----

#### **“ PROPOSTA Nº61 /VJM/2017**

#### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO**

*Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo essencial a prossecução dos interesses próprios e específicos da sua população, particularmente no que concerne ao desenvolvimento concelhio a nível social, económico e cultural;*

*Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro cabe aos municípios promover e desenvolver ações que possam fomentar na sua área de circunscrição a educação e o ensino;*

*Considerando que a concessão de Bolsas de Estudo visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público;*

*Considerando que o incentivo à frequência de cursos superiores melhora o nível académico da população do Concelho;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) A abertura do procedimento público para atribuição de 10 Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2017/2018, com valor de 150 € mensais cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no Concelho de Reguengos de Monsaraz;*

*b) A afixação nos locais de estilo do Edital de abertura dos procedimentos para apresentação de candidaturas e nomeação do júri para seleção e avaliação nos seguintes termos:*

*1) Elsa Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Educativa e Sociocultural), na qualidade de Presidente do*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Júri;

2) *Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada), que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;*

3) *João Filipe Esteves Casinha, Técnico Superior (Gestão);*

*E na qualidade de membros suplentes:*

4) *Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito);*

5) *João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica);*

*c) A adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta pelas Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz."*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/VJLM/2017;-----

b) Em consonância, aprovar a abertura de procedimento público para atribuição de 10 (dez) bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior Público, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, no ano letivo 2017/2018, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais/cada;-----

c) Nomear o Júri de seleção e avaliação, composto por: -----

i) *Elsa Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Educativa e Sociocultural), na qualidade de Presidente do Júri;*-----

ii) *Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada), que substituirá a Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;*-----

iii) *João Filipe Esteves Casinha, Técnico Superior (Gestão);*-----

e na qualidade de suplentes:-----

iv) *Nélson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior, Chefe de Divisão de Administração Geral;*-----

v) *João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica);*-----

d) Determinar às subunidades orgânicas de Educação e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Não se verificou qualquer intervenção. -----

### **Aprovação em Minuta**

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram 11 horas e 25 minutos. -----

---

E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----